



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.433.106/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2020
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE TRATAMENTO D'ANGELLYS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE TRATAMENTO DANGELLYS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
ENDEREÇO R PRIMAVERA	NÚMERO 710	COMPLEMENTO *****
CEP 92.480-000	BAIRRO/DISTRITO CALIFORNIA	MUNICÍPIO NOVA SANTA RITA
ENDEREÇO ELETRÔNICO STAIKIEVICZ@GMAIL.COM		UF RS
TELEFONE (51) 9677-3044		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2021 às 17:38:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 84/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 700215 - CENTRO DE TRATAMENTO D'ANGELLYS
CNPJ/CPF: 40.433.106/0001-01
Endereço: RUA PRIMAVERA, 710
Complemento:
Bairro: CALIFÓRNIA **Cidade:** Nova Santa Rita - RS

Finalidade

Fins de Regularidade

Data de Emissão	03/01/2024	Data de Validade	30 dias	05/02/2024
------------------------	------------	-------------------------	---------	------------

CERTIFICO que, revendo os lançamentos da Secretaria Municipal da Fazenda, neles não foram encontrados débitos sobre tributos municipais, no período compreendido entre o momento da instalação do Município e a presente data, em nome do contribuinte acima identificado.

Ressalvado o direito de, a qualquer tempo, a Secretaria Municipal da Fazenda cobrar débitos anteriores ao fornecimento da presente certidão negativa de débitos, conforme artigo 220, da Lei Municipal nº 1221/14.

Certidão Emitida Via portal

Código verificador para consulta de autenticidade no portal: WGT211201-6324-UBRZZDCUXAKNV-6
Certidão emitida via portal através do site: novasantarita.atende.net



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 40.433.106/0001-01

Certificamos que, aos **03 dias do mês de JANEIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 2/3/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 27296748
Autenticação: 37534633





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE TRATAMENTO D'ANGELLYS
CNPJ: 40.433.106/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

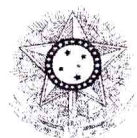
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:21:51 do dia 10/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2024.

Código de controle da certidão: **86B3.B8B9.6A90.E72C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE TRATAMENTO D'ANGELLYS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.433.106/0001-01

Certidão nº: 562778/2024

Expedição: 03/01/2024, às 09:48:59

Validade: 01/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE TRATAMENTO D'ANGELLYS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.433.106/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40 433.106/0001-01
Razão Social: CENTRO DE TRATAMENTO D ANGELLYS
Endereço: RUA PRIMAVERA 710 / CALIFORNIA / NOVA SANTA RITA / RS / 92480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2023 a 23/01/2024

Certificação Número: 2023122502382450445554

Informação obtida em 09/01/2024 10:54:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa. www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO

Declaro através de esta que o Centro de Tratamento D ANGELLYS inscrito no CNPJ 40.433.106/0001-01, está enquadrado (na isenção de retenção) no artigo 4 paragrafo III da IN RFB n 1234/2012, pois seu CNAE(conforme documento em anexo) sua atividade esta enquadrada na hipótese acima descrita.

NIRACI REGINA
LACERDA:51493985000

Assinado eletronicamente pelo NIREACI
REGINA LACERDA:51493985000
Data: 27/22/2022 11:11:22:00 -02'00'

Nova Santa Rita, 17 de novembro de 2022.



40.433.106/0001-01
CENTRO DE TRATAMENTO D'ANGELLYS
R. Primavera, 710 - California
Nova Santa Rita-RS